



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n.º 34.645, Livro 02 - Registro Geral, CNM: 030445.2.0034645-37** e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

IMÓVEL: UM TERRENO nesta cidade à Av. Dorgival Pinheiro de Souza n.º 739, cadastro zona 01, setor 60, Quadra 11, Parte do lote 215, Unidade 001, com a área de 171,00m²; medindo de frente 5,70m, laterais 30,00m e fundos 5,70m. Confrontando-se pelo lado direito com José Araújo, lado esquerdo com Margarida Andrade dos Reis e fundos com desconhecidos. Situado na quadra formada pelas Ruas: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, Rua Maranhão, Rua João Lisboa e Rua Piauí, distante 42,72m da esquina com a Rua Piauí. Adquirido por compra feito a Margarida Andrade Dos Reis e seu Marido Galdino Lopes Dos Reis, conforme Escritura Pública lavrada nestas Notas, Livro 137, Fls. 48 em 08.01.1.999. **PROPRIETÁRIO: ALDENIR PEREIRA SILVA**, brasileira, do lar, portadora do CPF n.º 413.239.043-87 e da CI n.º 1.629.209-MA; casada com o SR. **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, brasileiro, Técnico em Ótica, portado do CPF n.º 237.584.063-15 e da CI n.º 575616962-MA; residentes e domiciliados nesta cidade a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 739-A. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: R-01/15.969**, Livro N.º 2-CP, Fls. 36, Neste Registro. **VALOR: R\$ 1.000,00**. Imperatriz – MA; 13 de Janeiro de 1.999. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Protocolo N.º 074 L.º 1-E, fls. 194.**

REGISTRO N.º 01. COMPRA E VENDA. CERTIFICO a vista à Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Cartório de Notas desta cidade, no L.º 070, fls. 78, em 23.06.2003. Todo o imóvel objeto da matrícula supra, constante de: **UM TERRENO** nesta cidade, a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, **n.º 739**, cadastro distrito 01, setor 60, quadra 11, parte do lote 215, unidade 001, com a área de **171,00m²**; já descrito e caracterizado na aludida matrícula. Foi adquirido por: **ITABAJARA INDIO DO BRASIL HANENA FONSECA DE JESUS**, brasileiro, representante comerciante, digo, representante comercial, portador da CI n.º 68287697-6-SSP/MA e do CIC n.º 215.819.083-34, casado com a SRA. Zenilde Fátima Travassos De Jesus, brasileira, portadora da CI n.º 068287997-5-SSP/MA e do CIC n.º 303.792.023-87, residentes e domiciliados nesta cidade. Pelo **VALOR** de: R\$ 11.469,40. Imperatriz – MA; 07 de Julho de 2003. O referido é verdade e dou fé. Oficial. **PROTOCOLO N.º 1278, L.º 1-F, Fls. 157.**

REGISTRO N.º 02. COMPRA E VENDA. CERTIFICO a vista à Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Cartório da Família desta cidade, no L.º 028, fls. 077, em 09.08.2004. Todo o imóvel objeto do registro n.º 01, referente à matrícula supra, constante de: **UM TERRENO** nesta cidade, a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, **n.º 739**, cadastro na zona 01, setor 60, quadra 11, parte do lote 215, unidade 001, com a área de **171,00m²**; Já descrito e caracterizado na aludida matrícula. Foi adquirido por: **GILIARDE CIPRIANO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF n.º 850.145.913-53 e da CI n.º 69651596-2-SSP/MA, residente nesta cidade. Pelo **VALOR**



Valide aqui
este documento



de: R\$ 12.000,00. Imperatriz – MA; 23 de agosto de 2004. O Referido é verdade e dou fé. O Oficial. **PROTOCOLO N° 1379, L° 1-F, Fls. 200.**

REGISTRO N° 03. COMPRA E VENDA. CERTIFICO a vista à Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta cidade, no L° 065 as fls. 125 e v°, em 10.10.2006. Todo o imóvel objeto do registro n° 02 da aludida matrícula, constante de: **UM TERRENO** nesta cidade, a Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, n° 739, cadastrado no distrito 01, digo, na zona 01, setor 60, quadra 11, parte do lote 215, unidade 001, com a área de **171,00m²**; Já descrito e caracterizado na aludida matrícula. Foi adquirido por: **LENI SALETE COSTA**, brasileira, comerciante, portadora da CI n° 1564668200.00-4-SSP/MA e do CPF n° 206.817.802-82, casada com o SR. **AUGUSTO CESAR FERNANDES CABRAL COSTA**, brasileiro, comerciante, portador da CI n° 22660492002-6-SSP/MA e do CPF n° 379.985.282-49, residente nesta cidade. Pelo **VALOR** de: R\$ 12.100,00; avaliado em R\$ 20.000,00. Na venda feita por: **GILIARDE CIPRIANO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI n° 69651596-2-SSP/MA e do CPF n° 850.145.913-53, residente nesta cidade. Imperatriz – MA; 17 de outubro de 2006. O Referido é verdade e dou fé. O Oficial. **PROTOCOLO N° 1737, L° 2-GZ, Fls. 148. Selo n° 4979616.**

Av.04/34.645 - Protocolo n° 63.858, em 08.10.2020 - CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento da proprietária **LENI SALETE COSTA**, datado de 08.10.2020, acompanhado pelo Alvará para Obras e Serviços de Engenharia n° **00279-2020**, e Carta de Habite-se n° 00280-2020, oriundos dos Processos n°s 12370/2020 e 13489/2020, respectivamente, ambos expedidos pela Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Imperatriz – SEPLU; delimita-se que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construído: **UM SALÃO COMERCIAL N° 739**, com a área de **171,00m²** (cento e setenta e um metros quadrados). Sendo declarado que foi gasto dentre materiais e mão de obra a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos n° 001872020-88888492, válida até 30/03/2021, Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil. Tendo como base de cálculos para emolumentos o valor de R\$ 229.181,04, conforme tabela do SINDUSCON-MA. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual n° 9.109/09 e Leis Complementares n° 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 1.778,90 + FERC R\$ 53,40 + FEMP/FADEP R\$ 142,30 = Total R\$ 1.974,60. Imperatriz-MA, 21 de Outubro de 2020. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo: REGTOR0304454181PBXI6MIDA74, Data 22.10.2020**

Av.5/34.645 - Protocolo n° 66.904, em 25.06.2021 - DIVÓRCIO - De Conformidade com autorização contida na Cláusula Quadragésima Segunda, alínea a, da Escritura Pública de Compra e Venda, Concessão de Financiamento e Outros Pactos, com Garantia Hipotecária, lavrada em **17.06.2021**, às fls. 143/165, do Livro n° 418, nas Notas do Cartório do 6º Ofício de Imperatriz/MA, apresentada a este Oficial, onde consta Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio extraída da Matrícula: 068114 01 55 1988 3 00001 014 0000014 42, do Cartório Rodrigues Dal Ponte - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Uruará/PA, emitida em 02.08.2017; **procede-se a alteração do Estado Civil da Sra. LENI SALETE COSTA e AUGUSTO CESAR FERNANDES**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LS37L-TXTCT-7F5HJ-JCLQM>



Valide aqui
este documento



CABRAL COSTA, para **Divorciados**, a cônjuge virago continuará a usar o nome de casada, qual seja, **LENI SALETE COSTA**, brasileira, comerciante, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº **015646682000-4 SSP/MA - 2ª Via** expedida em 20.03.2015, inscrita no CPF/MF sob nº **206.817.802-82**, residente e domiciliada na Rua Piratuba, nº 293-D, Bairro: Alvorada, na cidade de Chapecó/SC. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 90,00 + FERC R\$ 2,70 + FEMP/FADEP R\$ 7,20 = R\$ 99,90. Imperatriz-MA, 05 de Julho de 2021. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo:** AVESVD030445XR5TX3KXY3I2I030, Data 07.07.2021

Av.6/34.645 - Protocolo nº 66.904, em 25.06.2021 - CASAMENTO - De Conformidade com autorização contida na Cláusula Quadragésima Segunda, alínea a, da Escritura Pública de Compra e Venda, Concessão de Financiamento e Outros Pactos, com Garantia Hipotecária, lavrada em **17.06.2021**, às fls. 143/165, do Livro nº 418, nas Notas do Cartório do 6º Ofício de Imperatriz/MA, apresentada a este Oficial, onde consta Certidão de Casamento extraída da Matrícula: 029652 01 55 2018 3 00018 036 0004025 91, do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Imperatriz/MA, emitida em 20.02.2018; procede-se a alteração do estado civil de **AUGUSTO CESAR FERNANDES CABRAL COSTA** para **casado**, tendo em vista o mesmo ter se casado em **20.02.2018**, com **THAÍS JULIENE AGUIAR CARNEIRO**, que passou a assinar - **THAÍS JULIENE AGUIAR CARNEIRO CABRAL**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 029116352005-1 SSP/MA - 2ª Via expedida em 12.06.2018, inscrita no CPF/MF sob nº 041.668.183-25; casados sob o regime da **Comunhão Parcial de Bens**, na vigência da Lei nº 10.406/02, conforme certidão acima descrita. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 90,00 + FERC R\$ 2,70 + FEMP/FADEP R\$ 7,20 = R\$ 99,90. Imperatriz-MA, 05 de Julho de 2021. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo:** AVESVD030445CFCK7W2G2M8JKS01, Data 07.07.2021

R.7/34.645 - Protocolo nº 66.904, em 25.06.2021 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, Concessão de Financiamento e Outros Pactos, com Garantia Hipotecária, lavrada em **17.06.2021**, às fls. 143/165, do Livro nº 418, nas Notas do Cartório do 6º Ofício de Imperatriz/MA; Os TRANSMITENTES: **LENI SALETE COSTA** e **AUGUSTO CESAR FERNANDES CABRAL COSTA** e sua esposa **THAÍS JULIENE AGUIAR CARNEIRO CABRAL**, todos acima qualificados; transferem todo o imóvel objeto desta matrícula, à ADQUIRENTE: **J. S. LUCENA - TECNOLOGIA E PROTEÇÃO DE SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos do §2º do Art. 1.052 do Código Civil, com sede e foro na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 739, no Centro da cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.861.070/0001-98**; nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada por Transformação de Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº 21201070569, em 12.06.2020, sob NIRE: 21201070569. Pelo VALOR de: **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), avaliado em: **R\$ 1.123.500,00** (um milhão cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Imposto de transmissão pago, conforme Laudo de ITBI - Certidão nº **8032021122836**, com Código

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LS37L-TXTCT-7F5HJ-JCLQM>



Valide aqui
este documento



de Autenticidade: 0DF163416F218FE392EF68E0DBB2A028, e Inscrição Imobiliária: **009254**. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 11.928,18 + FERC R\$ 357,84 + FEMP/FADEP R\$ 954,24 = R\$ 13.240,26. Imperatriz-MA, 05 de Julho de 2021. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo:** REGAVD030445NELBKGBGB63LRA77, Data 07.07.2021

R.8/34.645 - Protocolo nº 66.904, em 25.06.2021 - HIPOTECA, decorrente do título aquisitivo de que trata o registro anterior. DEVEDORA: **J. S. LUCENA - TECNOLOGIA E PROTEÇÃO DE SISTEMAS LTDA.**, qualificada no **R.6** supra como Adquirente. INTERVENIENTES FIADORES: **JUSIVAN LUCENA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 03513705630 DETRAN/MA, emitida em 26.01.2021, onde consta o Documento de Identidade nº 399370389 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.434.453-89, e sua esposa a Sra. **AUREA BANDEIRA DOS SANTOS LUCENA**, brasileira, do lar, portadora da CNH nº 05812086932 DETRAN/MA, emitida em 15.03.2018, onde consta o Documento de Identidade nº 0376523820097 SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob nº 056.393.123-00; casados sob regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 23.02.2015, na vigência da Lei nº 10.406/02, residentes e domiciliados na Rua JK, nº 1669-A, Bairro: Santa Rita, nesta cidade de Imperatriz/MA. CREDOR: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, Agência Imperatriz, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1933, no Centro da cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.237.373/0081-04**. VALOR DA DÍVIDA: **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**. FORMA DE PAGAMENTO: **156** (cento e cinquenta e seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.487,18, sendo a última no valor de R\$ 4.487,10, vencendo-se a primeira em **15.06.2023** e a última em **15.05.2036**. ENCARGOS FINANCEIROS: Incidirá a Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) apurada mensalmente, de acordo com a seguinte fórmula: $TFC = FAM \times (1 + (JBF \times BA))^{(DU/252)} - 1$, em que: **I** - Fator de Atualização Monetária (FAM) derivado da variação do IPCA, apurado pelo IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, divulgado pelo Banco Central do Brasil, a partir da seguinte fórmula - $FAM_m = (1 + pm - 2)^{(ndup/ndmp)} \times (1 + pm - 1)^{(ndus/ndms)}$. **II** - Juros Básicos Fixos (JBF) à taxa de **0,911% a.a.**, calculados a partir da seguinte fórmula: $JBF_{i,m} = Parcela \text{ Prefixada da TLP} \times CDR \times FP \times FL$. Consta no título que, em garantia da dívida, a devedora dá ao credor **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, em **primeira e especial hipoteca**, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 10.851,37 + FERC R\$ 325,54 + FEMP/FADEP R\$ 868,10 = Total R\$ 12.045,01. Imperatriz-MA, 05 de Julho de 2021. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. **Selo:** REGAVD030445M6DKE6KPCXH8ZK01, Data 07.07.2021

AV-09/34.645. PROTOCOLO: 82.326. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 13/03/2025. **ATO:** INDISPONIBILIDADE DE BENS. **TÍTULO:** Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Protocolo de Indisponibilidade:** 202408.2215.03531325-IA-430. **Processo:** 00163981420235160012. **Data e Hora:** 22/08/2024 às 15:50. **Emissor da Ordem:**



Valide aqui
este documento



Comitê Gestor do Sistema / Supremo Tribunal Federal / Tribunal Superior do Trabalho / Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região / Imperatriz / 1ª VT / 1ª VT. **Executado:** J. S. LUCENA - TECNOLOGIA E PROTECAO DE SISTEMAS LTDA, CPF/CNPJ 10.861.070/0001-98. **DISPOSIÇÕES:** Fica averbada a **indisponibilidade** dos direitos reais que a parte executada possui sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, ficando impedida a alienação ou oneração de tais direitos. **Ato realizado sem cobrança de taxas**, que serão pagas no ato do cancelamento da indisponibilidade, conforme art. 320-C e 320-D do Provimento 188 do CNJ. Imperatriz-MA, 13 de março de 2025. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO:**

AV-10/34.645. PROTOCOLO: 82.326. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 13/03/2025. **ATO:** INDISPONIBILIDADE DE BENS. **TÍTULO:** Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Protocolo de Indisponibilidade:** 202410.0209.03615563-IA-150. **Processo:** 00164183920225160012. **Data e Hora:** 02/10/2024 às 09:18. **Emissor da Ordem:** Comitê Gestor do Sistema / Supremo Tribunal Federal / Tribunal Superior do Trabalho / Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região / Imperatriz / 1ª VT / 1ª VT. **Executado:** J. S. LUCENA - TECNOLOGIA E PROTECAO DE SISTEMAS LTDA, CPF/CNPJ 10.861.070/0001-98. **DISPOSIÇÕES:** Fica averbada a **indisponibilidade** dos direitos reais que a parte executada possui sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, ficando impedida a alienação ou oneração de tais direitos. **Ato realizado sem cobrança de taxas**, que serão pagas no ato do cancelamento da indisponibilidade, conforme art. 320-C e 320-D do Provimento 188 do CNJ. Imperatriz-MA, 13 de março de 2025. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO:**

AV-11/34.645. PROTOCOLO: 82.326. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 13/03/2025. **ATO:** INDISPONIBILIDADE DE BENS. **TÍTULO:** Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Protocolo de Indisponibilidade:** 202411.0509.03682729-IA-410. **Processo:** 00167368520235160012. **Data e Hora:** 05/11/2024 às 09:54. **Emissor da Ordem:** Comitê Gestor do Sistema / Supremo Tribunal Federal / Tribunal Superior do Trabalho / Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região / Imperatriz / 1ª VT / 1ª VT. **DISPOSIÇÕES:** Fica averbada a **indisponibilidade** dos direitos reais que a parte executada possui sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, ficando impedida a alienação ou oneração de tais direitos. **Ato realizado sem cobrança de taxas**, que serão pagas no ato do cancelamento da indisponibilidade, conforme art. 320-C e 320-D do Provimento 188 do CNJ. Imperatriz-MA, 13 de março de 2025. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO:**

AV-12/34.645. PROTOCOLO: 85.468. **DATA DA PRENOTAÇÃO:** 13/11/2025. **ATO:** PENHORA. **TÍTULO:** Mandado - Penhora de Imóvel, assinado eletronicamente pela Servidora, Marilucia Moraes Santos Lima, em 22/07/2025; Auto de Penhora e Avaliação, datado de 12/11/2025, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Glauber Túlio Silva de Sousa - Matr. n. 1321, expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA. **PROCESSO:** ATSum 0016736-85.2023.5.16.0012; tendo como **AUTOR:** MELQUIZEDEQUE AUGUSTINHO DA SILVA e, **RÉU:** J. S. LUCENA - TECNOLOGIA E PROTEÇÃO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LS37L-TXTCT-7F5HJ-JCLQM>



Valide aqui
este documento



DE SISTEMAS LTDA. **DEPOSITÁRIO:** JUCIVAN SOUSA LUCENA, CPF n. 004.434.453-89. **DISPOSIÇÕES:** Certifico, nos termos da ordem judicial acima descrita, que fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente Matrícula, por determinação judicial da Exma. Juíza do Trabalho da referida Vara, Juliana Oliveira de Abreu. **Base de cálculo das taxas:** R\$ 46.407,45 (quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Taxas não recolhidas imediatamente por se tratar de cobrança posterior, nos termos do art. 534, §2º do Código de Normas da CGJMA. Imperatriz-MA, 02 de Dezembro de 2025. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO: REGBEM030445VVN7PHVMIN290C31, Data 02/12/2025**

CERTIFICO ainda a **inexistência** de protocolos tramitando nesta Serventia tendo como objeto o imóvel desta Matrícula.

CERTIFICO ainda, que foi emitida a Certidão **POSITIVA** de Consulta de Indisponibilidade de Bens, conforme Código Hash descrito a seguir, devendo ser consultado e validado em qualquer hipótese no site <https://indisponibilidade.org.br>. Código Hash: **swqo00c0ev**

Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos: R\$ 118,14 + FERC R\$ 3,54 + FEMP/FADEP R\$ 9,44 + FERRFIS R\$ 1,18 + ISSQN R\$ 5,90 = R\$ 138,20. Válida por 30 dias, salvo outro prazo definido em lei, nos termos do art. 557 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. O Oficial de Registro de Imóveis.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT030445Z8VR3Q4I7MST3A11

06/10/2026 12:48:33, Ato: 16.24.4, Parte(s): OFICIO ELETRONICO - CARPE DIEM - SERVICOS ESPECIAIS LTDA, P - 123804

Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64 FERRFIS R\$ 0,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERELE030445WIFY4BCMZO2QA5M44

06/10/2026 12:49:12, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): OFICIO ELETRONICO - CARPE DIEM - SERVICOS ESPECIAIS LTDA, P - 123804

Total R\$ 30,42 Emol R\$ 27,18 FERC R\$ 0,81 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08 FERRFIS R\$ 0,27 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LS37L-TXTCT-7F5HJ-JCLQM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital